

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Pregão Eletrônico nº 086/2021-CML/PM

A empresa **Amazon Comercio de Produtos Hospitalares Eireli.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.562.495/0001-64. situada na Rio Pacavi, Nº 186, Conj Colina do Aleixo, Bairro: São José Operário, Cep 69.085-275, Manaus- Amazonas, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, vem à presença de Vossa Senhoria para **APRESENTAR CONTRA- RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o recurso apresentado pela empresa 19 - MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativa ao Prego Eletrônico nº 086/2021-CML/PM. Mediante os fatos abaixo expostos:

DOS FATOS

A Recorrente, ora Contrarrazoada, apresentou seu recurso administrativo com as alegações abaixo que ora passam a ser contestadas:

- 1.** A Contrarrazoada alega que a amostra apresentada pela referida empresa esta de acordo com o descritivo solicitado no edital. **No entanto, esta alegação é absolutamente incabível, por isso não deve prosperar tal entendimento conforme será demonstrado adiante.**
- 2.** A empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Teve sua amostra reprovada por **não atender na integra o descritivo do item 1.** ((ID: 503801) - LANCETA DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe II, Aplicação: punção capilar para a realização de testes, Diâmetro: agulha com diâmetro dc 28G, Tamanho(s): agulha com 1,5mm

de profundidade, Formato: universal, compatível com a maioria dos lancetadores existentes, Material(is): confeccionada em plástico rígido, com protetor ou lacre plástico, agulha em aço inoxidável, Característica(s): descartável, estéril, de uso único, Característica(s) Adicional(is): esterilização a radiação gama, com número e lote impressos no produto, Unidade de Fornecimento: unidade). Uma vez que **NÃO COMPROVOU A PROFUNDIDADE DA AGULHA.**

3. Reforça-se Sr. (a) Presidente que todas as etapas exigidas pelo presente Edital deve ser minuciosamente conferido e devidamente respeitada no seus mínimos detalhes.

Item 6.15.1. do referido edital, afirma que “A finalidade da amostra é permitir que a administração, no julgamento da proposta, possa se certificar que o item proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição” . **Sr.(a) Presidente a referida empresa foi oportunizada a comprovar durante a análise da amostra, que o produto ofertado atendia o descrito do edital. Ocorre que no momento oportuno a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não comprovou que amostra poderia estar de acordo com o descritivo do edital.**

4. Em última instância, de maneira que se preserve a seriedade desse processo licitatório e respeitando todas as etapas contidas no edital. cabe a essa respeitável Comissão indeferir, na sua totalidade, o recurso da Contrarrazoada, que almeja uma decisão favorável, no intuito de habilitar-se e de desabilitar uma empresa regular e hábil como é a amazon comercio, ordinariamente, enganando ou utilizando argumentos que venham conduzir os respeitáveis julgadores à uma interpretação desacertada seguindo o entendimento da Contrarrazoada, deixando de lado a verdadeira e correta compreensão do estabelecido no Edital. **Vale ressaltar que a contrarrazoada teve no momento da análise da amostra, todas as oportunidades para comprovar, que o produto ofertado, poderia estar de acordo com o descritivo. E a mesma não o fez.**

5. Isso posto, não resta outro caminho, senão, **indeferir o iludido recurso**, do qual exige uma decisão de inabilitação de uma empresa regular, com total capacidade técnica e econômico-financeira, o que restou comprovado por essa contrarrazão, e assim manter a habilitação da empresa Amazon comercio de Produtos Hospitalares Eireli, a qual **teve sua amostra e documentação totalmente vinculada ao Edital, respeitando todas as etapas do processo licitatorio.**

DO PEDIDO

6. Diante do exposto, ratifica-se que a Amazon comercio de Produtos Hospitalares Eireli, ora Contrarrazoante, se encontra regular, com todos os documentos válidos e com plena capacidade técnica e econômico-financeira, tendo, pois, atendido a todas as exigências do edital.
7. **Feitas essas considerações**, requer sejam recebidas as presentes contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a fim de que o referido recurso seja **TOTALMENTE IMPROVIDO**, mantendo-se, assim, o regular prosseguimento do certame, com a homologação e adjudicação do objeto licitado.

Nestes Termos, Pede Deferimento.